

**LEI N.º 2.597
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.388, DE 09 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO - CONSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de dezembro de 2008 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.597

Art. 1.º - Ficam alteradas as alíneas “c” a “e” do inciso II do artigo 3.º da Lei n.º 2.388, de 09 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º**

II –

c) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 6º BPM/I;

d) 1 (um) representante do Rotary Club Internacional;

e) 1 (um) representante dos Conselhos de Segurança de Bairro;

.....”(NR)

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2008.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 15 de dezembro de 2008.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento**